



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 246/2017

Processo n.º 880/16

III — Decisão

3 — Em face do exposto, na improcedência do recurso, decide-se não julgar inconstitucional a norma extraída da conjugação dos artigos 311.º, n.º 1, 2, alínea a), e 3, alínea d), e 283.º, todos do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, tendo sido deduzida acusação contra um arguido, imputando-lhe a prática de um crime, e tendo esta acusação sido liminarmente rejeitada por insuficiente descrição de um elemento típico, poder vir a ser validamente deduzida nova acusação pela prática, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, do mesmo crime, suprimindo a omissão da descrição do sobredito elemento típico, sujeitando-se a julgamento e condenando-se o arguido pelos factos e qualificação jurídica dela constantes.

Custas pelo Recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta, tendo em atenção os critérios definidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cf. artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 17 de maio de 2017. — *José Teles Pereira* (Tem voto de conformidade do Conselheiro *João Caupers* que não assina por não estar presente. *Teles Pereira*) — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Claudio Monteiro* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170246.html?impressao=1>
310636201

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 712/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 20 de junho de 2017, foi renovada por mais 3 anos a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Lic. António Paulo Barbosa de Sousa vem exercendo no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 8/07/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310611683

Despacho (extrato) n.º 6436/2017

Licenciado José Cunha de Magalhães e Menezes, procurador da República a exercer funções na comarca de Faro — juízo de trabalho de Portimão, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

30 de junho de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310612663



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 8327/2017

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 9 de maio de 2017 sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração ao Plano de Estudos da Licenciatura em Design de Comunicação publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2007 (Deliberação n.º 1452-L/2007) e alterado pelo Despacho n.º 8489/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2010. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de maio de 2017, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e registada com o número R/A-Ef2274/2011/AL01 a 23 de junho de 2017.

28 de junho de 2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Design de Comunicação.
- 5 — Área científica predominante: Design.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design	06.01.01	132	4
Desenho	02.01.03.04	5	
História de Arte	02.02.03	3	
Psicologia	05.12	3	
Fotografia	02.01.06.03	10	
Artes Visuais	02.01.06	4	
Técnicas Multimédia	06.03.03.01.03	4	
Semiótica	02.06.10	3	
Animação	02.01.06.01.01	4	
Qualquer Área Científica	QAC		4
Design ou Artes Visuais ou Animação ou Ciências da Comunicação	06.01.01/ 02.01.02.06.10/ 02.01.06/ 02.01.06.01.01		4
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação**Ciclo de estudos em Design de Comunicação**

Grau de licenciado

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Design de Comunicação I	06.01.01	Semestral	252		60					30		9	
Desenho	02.01.03.04	Semestral	140		45							5	
Tipografia I	06.01.01	Semestral	140	15	30							5	
Tecnologias I	06.01.01	Semestral	140	15	30							5	
História de Arte	02.02.03	Semestral	84	30								3	
Psicologia da Percepção Visual . . .	05.12	Semestral	84	30								3	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Design de Comunicação II.	06.01.01	Semestral	252		15	45				30		9	
Tecnologias II.	06.01.01	Semestral	140	15	30							5	
História e Teorias do Design I . . .	06.01.01	Semestral	84	30								3	
Tipografia II	06.01.01	Semestral	140	15	30							5	
Ilustração	02.01.06	Semestral	112		45							4	
Técnicas da Imagem em Movimento.	02.01.06.01.01	Semestral	112	15	30							4	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Design de Comunicação III	06.01.01	Semestral	252		15	45				30		9	
Tecnologias III	06.01.01	Semestral	140	15	30							5	
Teorias da Imagem e Comunicação	02.06.10	Semestral	84	30								3	
Técnicas Multimédia	06.03.03.01.03	Semestral	112	15	30							4	
Técnicas Gráficas.	06.01.01	Semestral	112	15	30							4	
Fotografia I.	02.01.06.03	Semestral	140	15		30						5	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Design de Comunicação IV Tecnologias IV	06.01.01 06.01.01	Semestral Semestral	252 140	 15	 15 30	 45	 	 	 	 30	 	9 5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção I	06.01.01	Semestral	112								4	(a)
Design de Multimédia e Interação	06.01.01	Semestral	112	15	15						4	
História e Teorias do Design II . . .	06.01.01	Semestral	84	30							3	
Fotografia II	02.01.06.03	Semestral	140	15		30					5	

(a) A definir.

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Design de Comunicação V.	06.01.01	Semestral	280	30	15	45		30		30		10	(a)
Seminário	06.01.01	Semestral	168									6	
Cultura Visual Contemporânea . . .	06.01.01	Semestral	84									3	
Deontologia do Design	06.01.01	Semestral	84									3	
Opção II	06.01.01/02.01/ 02.06.10/ 02.01.06/ 02.01.06.01.01	Semestral	112									4	
Opção III	QAC	Semestral	112									4	(a)

(a) A definir.

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Projeto e Estágio curricular	06.01.01	Semestral	840		15	60			270	30	6	30	

310598254

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 6437/2017

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constantes do Despacho normativo n.º 11-A/2016, de 26 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016 e do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituir, pela seguinte ordem, os Vice-Reitores:

1 — Professor Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Vice-Reitor para a área do Planeamento e Internacionalização;

2 — Professor Doutor José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros, Vice-Reitor para área do Ensino.

O presente despacho entra em vigor no dia 14 de julho de 2017, data da sua assinatura.

14 de julho de 2017. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

310640884

Declaração de Retificação n.º 489/2017

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2016, o regulamento n.º 669/2016, correspondente ao Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso para Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado, procede-se à sua retificação.

Assim, no n.º 1 do artigo 12.º, onde se lê:

$$P = CPI \times 30 \sum_{i=1}^n (CUC_i * EUC_i)$$

deve ler-se:

$$P = CPI * 30 + \sum_{i=1}^n (CUC_i * EUC_i)$$

13/07/2017. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

310638154